



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CACHE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 22 de janeiro de 2024.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação da empresa JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.533/0001-67, representante legal da dupla artística "João Gustavo e Murilo", junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 01 apresentação artística.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A contratação da dupla "João Gustavo e Murilo", justifica-se pela vasta popularidade no mundo artístico musical. Atualmente são mais de 255 milhões de visualizações totais e 287 mil inscritos no YouTube, 2,7 milhões de ouvintes mensais no Spotify e 266 mil seguidores nas redes sociais os acompanhando diariamente. Donos do hit "Lençol Dobrado", que ultrapassa mais de 445 milhões de plays gerais, João Gustavo e Murilo compartilham os palcos há 8 anos.

Nascidos em Campo Grande (MS), João Gustavo Silva Caetano (07/06/1993) e Vinicius Santos de Faria (25/02/1993), definiriam o nome artístico da dupla juntando o nome de registro de João Gustavo e um nome que, até então, não havia sido muito utilizado no mercado: Murilo.

Com sua marca registrada, João Gustavo & Murilo lançaram sua primeira faixa, "Mais de 100", e anunciaram a gravação de seu primeiro DVD. Intitulado "Dia Lindo", o projeto foi gravado em sua cidade de origem, na presença de fãs, amigos e familiares, com produção da Dut's Digital Music, direção musical de Maurício Mello e direção geral de Rafael Terra. O audiovisual chegou às plataformas em 2016 e presenteou o público com 15 faixas, incluindo os sucessos "Dois Estranhos", "Fecha o Porta Mala", "Embarço" e "Eu Duvido". Atualmente o álbum ultrapassa mais de 61 milhões de streams nas plataformas.

Em 2021 lançaram mais um EP, o "Intro", com três novas músicas autorais: "Beijo Bêbado", "Varanda de Flores" e "Lúcido e Louco". Já em 2022, a dupla começou com o pé direito após os lançamentos de "Balança", em parceria com Marco Antônio & Gabriel, "Impedidos", colaboração com Diego & Victor Hugo e "A Farra Vem Até Mim", ao lado de Guilherme & Benuto.

Do lançamento do primeiro álbum até os dias de hoje, a dupla também participou de novas músicas como "Tenta Outra Vez" a convite de Hugo & Vitor, "Fumaça" de Kaio & Gabriel e disponibilizou seu mais recente single "Não Deu". Considerada uma balada romântica que cativa pela sinceridade de sua letra e pela interpretação da dupla, a canção narra a história de um amor que ficou no passado, onde as palavras não ditas pesam profundamente hoje. Cada verso entrega uma reflexão sobre a importância de expressar os nossos sentimentos e não deixar o orgulho e a timidez nos impedirem de sermos sinceros com aqueles que amamos. Os mais recentes projetos unem duas vozes potentes para explorar os sentimentos mais intensos de todas as fases de uma relação amorosa e mostra, mais uma vez, que João Gustavo & Murilo vieram para ficar.

É de interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos, promova a produção local, a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como ofereça o livre e gratuito acesso aos eventos culturais.

Informamos que o cachê artístico e sua infraestrutura será onerada pela dotação orçamentária de Emenda Impositiva do Nobre Vereador Nelson Hossri.

A inclusão deste contrato está prevista no Planejamento Anual de Contratações, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O objetivo desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador na sociedade.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	28210	CACHÊ ARTÍSTICO	01

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Salientamos que não há memória de cálculo disponível, uma vez que não houve contratação anterior relacionada a este objeto e o quantitativo demandado foi apurado pela área solicitante.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28210	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Considerando que a contratação consiste em um único item, não se aplica parcelamento.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Considerando a peculiaridade do fazer cultura e da escolha dos artistas de forma técnica, não há outras alternativas.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Diante das informações apresentadas neste processo administrativo e após os estudos preliminares, constatamos que a futura contratação demanda da necessidade do evento Carnaval Costa e Silva com o fim de atender à Contratação de Cachê Artístico da dupla João Gustavo e Murilo. Por conseguinte, o presente estudo preliminar também levantou elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

O presente processo administrativo, mostra-se passível conforme justificativas aqui dispostas, sendo necessário análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica, se for o caso, pelos setores competentes desta Secretaria.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal nº 14.133/2021).

Esta solicitação está prevista no Planejamento Anual de Contratações, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, porém o cachê artístico e sua infraestrutura será onerada pela dotação orçamentária de Emenda Impositiva do Nobre Vereador Nelson Hossri.

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

A escolha deste músico para fazer parte do Evento se deu, considerando que o mesmo preenche os pré-requisitos no que tange à criatividade, técnica e profissionalismo para a apresentação.

Dadas as características do objeto a ser contratado e com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho.

Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A prestação do serviço ocorrerá conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA	HORÁRIO DO EVENTO	LOCAL
Carnavila Costa e Silva	09/02/2024	17h00	Rua dos Imarés s/n, em frente supermercado Vila, Vila Costa e Silva

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

No que diz respeito ao levantamento de mercado e estimativa das quantidades, tais procedimentos não se aplicam a esta contratação, dada a natureza do objeto e a ausência de necessidade de materiais específicos.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

A contratação do para realização das apresentações no evento não possui outras peculiaridades/exigências, considerando que se trata de cachê artístico.

Realização do evento cultural ocorrerá conforme SEI doc.n.º 10019352, e especificado abaixo:

EVENTO	DATA	HORÁRIO DO EVENTO	LOCAL
Carnavila Costa e Silva	09/02/2024	17h00	Rua dos Imarés s/n, em frente supermercado Vila, Vila Costa e Silva

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Essa contratação visa promover a difusão cultural, proporcionar o entretenimento, além de oferecer acesso gratuito à população

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A fiscalização da contratação dar-se-á pela área requisitante, acompanhando os serviços a serem prestados na sua totalidade, atendendo assim as demandas administrativas do processo até a sua conclusão.

Quanto à capacitação de agentes públicos, a Prefeitura Municipal de Campinas, disponibiliza a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor – EGDS - destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano, assim como a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – que também tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação de serviço, além de definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como também definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Conforme Ofício inserido aos autos no SEI doc.n.º 10019352 pela área solicitante haverá contratação correlata de infraestrutura que serão informadas, e serão instruídas aos autos do presente processo administrativo.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Tratando-se de apresentações artísticas, não apresentará ocorrências de impactos ambientais e medidas de tratamento.



Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA GARCIA RAMOS DE SOUSA, Assessor(a) Departamental, em 22/01/2024, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Diretor(a) de Departamento, em 22/01/2024, às 18:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10062060** e o código CRC **9FA35441**.